SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria n. 093/2012-2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno do CAU/MS,

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de 26 de agosto de 2014 (Terça-Feira) e a decretação de ponto facultativo em todas as repartições Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que no dia 26 de agosto de 2014 não haverá expediente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, com suspensão de todos os serviços e atendimentos no referido período.

Art. 2º - Ficam os funcionários do CAU-MS dispensados de comparecer ao trabalho no dia mencionado no artigo 1º, sem necessidade de compensação de horas não trabalhadas.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 19 de agosto de 2014.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.